

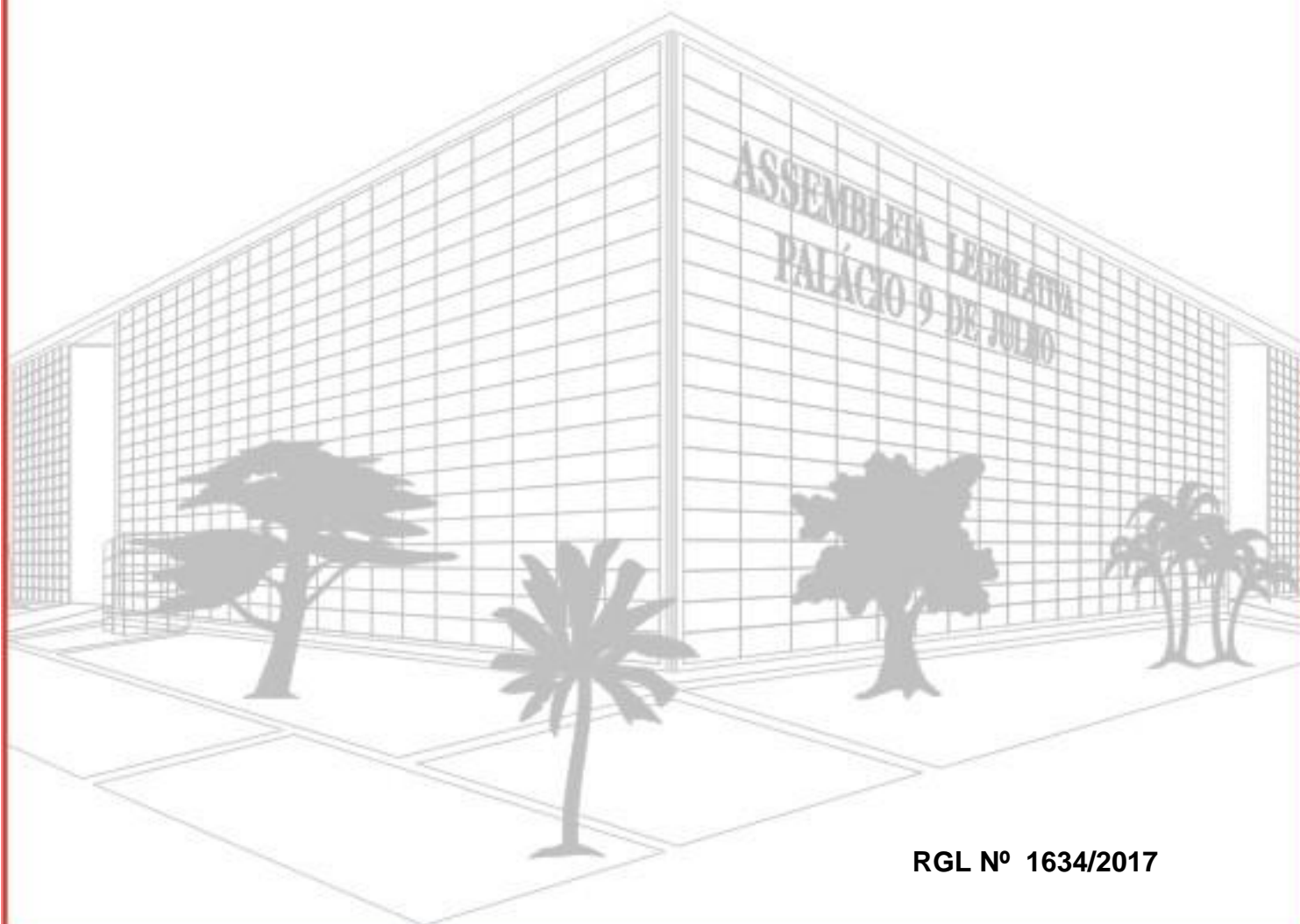


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 775, de 2017

Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos financeiros para o Município de Itapevi.

Autoria: **Deputado Jorge Wilson Xerife do Consumidor**



RGL Nº 1634/2017



INDICAÇÃO Nº 775, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador Geraldo Alckmin, que determine aos órgãos competentes, a realização de estudos e a liberação de recursos, para implantação de uma unidade do restaurante Bom Prato no Município de Itapevi.

JUSTIFICATIVA

Itapevi é uma cidade em constante crescimento populacional e desenvolvimento sócio econômico. Em contrapartida, a cidade conta com um número considerável de pessoas que vivem em estado de vulnerabilidade social e necessitam de ações protetivas do Estado para ampará-las em seus direitos.

Visando atender à população menos favorecida e que não tem condições de arcar com os elevados custos da alimentação, é mister que o município possa contar com uma unidade do restaurante Bom Prato na cidade.

Criado em 2011 por meio do decreto nº 56.674, o Bom Prato é um programa de segurança alimentar de excelência do Governo do Estado de São Paulo, que tem uma importante função social.

Ao longo de todos esses anos de existência, o programa oferece, diariamente, refeições saudáveis e de alta qualidade a um custo acessível para a população.

Diante do exposto, rogamos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo que determine aos órgãos competentes o imediato atendimento do nosso pedido com a implantação de um restaurante Bom Prato em Itapevi para atender a população do município que vive em estado de vulnerabilidade social.

Sala das Sessões, em 28/3/2017

a) Jorge Wilson Xerife do Consumidor